

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1055**

*de 12 de março de 2014*

### **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, compreendendo o serviço de terceiros - pessoa física, na seguinte dotação:*

*7 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 07  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0212.2050.1 Atendimento à Criança e ao  
Adolescente 33.90.36.00.00. Outros Serv. De Terc. P.F. R\$ 84.000,00  
TOTAL R\$ 84.000,00*

*Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes das seguintes fontes: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), do superávit financeiro apurado no final do exercício anterior e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), resultante da anulação parcial de dotação destinada a diárias, na mesma unidade orçamentária, observado o disposto nos 1º do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 ..*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*